



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)315-2136 - Fax: (84)315-2108

Resolução nº 006/2002-CONSEPE

**Aprova Projeto Político-Pedagógico
do Curso de Pedagogia do
Programa Especial de Formação
Profissional para Educação Básica-
PROFORMAÇÃO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da Formação dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO § 4º do artigo 87 da LDB, que estabelece a obrigatoriedade da formação em nível superior dos professores até o fim da década da Educação, combinado com o § 1º e 2º do Artigo 9º da Lei 9.424/96 de 24/12/96, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/97, de 26 de junho de 1997, que dispõe sobre os Programas Especiais de Formação Pedagógica de docentes para as disciplinas do Currículo Fundamental do Ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/99, de 17 de março de 1999, que Cria o Programa Especial de Formação Profissional para Educação Básica, alterada pela Resolução nº 17/99, de 07 de julho de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação da UERN com a Educação Básica e reforçar a sua contribuição para a qualidade da educação nas Instituições de Ensino Básico;

CONSIDERANDO o grande contingente de professores atuando em salas de aula, na escola pública das redes estadual e municipal, sem a titulação em Cursos de Licenciatura Plena necessária à sua atuação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia do Programa Especial de Formação Profissional para Educação Básica-PROFORMAÇÃO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 26 de fevereiro de 2002.

José Walter da Fonsêca
Presidente

Conselheiros:

Olga de Oliveira Freire
Sirleyde Dias de Almeida
Francisco Hélio da Costa
Lúcia Musmêe Fernandes Pedrosa
Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes
Aécio Cândido de Souza
Ivanaldo Gaudêncio
Maria Regina Coeli de Negreiros Bezerra
Armando Lúcio Ribeiro
Anadja Marilda Gomes Braz
João Araújo Pereira Neto
Manoel Pereira Costa
Maria do Socorro Aragão
José Salazar da Costa
Telânia Cortez Leite
Helano Francisco de Miranda Carlos
Giovanna Luciana Costa Câmara